

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO GP/TRT 19^a N° 53, DE 13 DE MAIO DE 2019

Suspende os prazos dos processos físicos e eletrônicos e o recebimento de petições em meio físico e e-Doc, na 7^a e na 10^a Vara do Trabalho de Maceió/AL.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE PRESIDENTE E CORREGEDOR, considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de conversão de processos do meio físico para o eletrônico, na 7ª e na 10ª Vara do Trabalho de Maceió durante o período de 20 a 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

- Art. 1°. Ficam suspensos os prazos dos processos físicos e eletrônicos que tramitam na 7ª e na 10ª Vara do Trabalho de Maceió, bem como o recebimento de petições em meio físico e e-Doc direcionados à unidade, durante o período de 20 a 31 de maio de 2019.
- Art. 2°. Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no período de suspensão ficam automaticamente prorrogados para o dia 3 de junho de 2019.
- Art. 3°. Ficam mantidas as audiências e os pagamentos já agendados para o período.
 - Art. 4°. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno deste Tribunal.

Original assinado JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Desembargador Vice-Presidente no exercício das funções de Presidente e Corregedor

Publicada no D.E.J.T e no BI nº 05, ambos de 14/05/2019.